



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2021
Chamamento Público 004/2021 – PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.809.368/0001-10, com sede na Rua Bahia, nº 637, apto 637, Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85605-270, Telefone (45) 99838-2321, e-mail: ito.julia@hotmail.com, representada por sua administradora, Sra. Julia Ito, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 12.343.186-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.700.079-42, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Chamamento Público Nº 004/2021**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, conforme descrito abaixo:

Item	Especificações Do Serviço	Valor da hora R\$
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	110,30
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	121,53
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	127,53
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	110,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/07/2024), ou seja, até 19 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 17 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA

Julia Ito
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

201

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2021
Chamamento Público 004/2021 – PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/07/2024), ou seja, até 19 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 17 de julho de 2024.

**Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro**